

1 **ATA DA 9ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DE**
2 **PLANOS DE RECURSOS HÍDRICOS E ENQUADRAMENTO DOS CORPOS**
3 **D'ÁGUA EM CLASSES**
4

5 Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 08h30min por
6 videoconferência, através da plataforma Google Meet, ocorreu a 9ª Reunião da
7 Câmara Técnica de Acompanhamento de Planos de Recursos Hídricos e
8 Enquadramento dos Corpos D'Água em Classes, instituída pela Resolução nº 139 de
9 08 de julho de 2021, com a seguinte pauta: I. Aprovar a Ata da 8ª Reunião da CT; II.
10 Analisar e deliberar quanto ao processo SEMA-PRO-2022/10080. Estavam presentes:
11 Sra. Lilian Fatima de Moura Apoitia e a Sra. Lorena Moreira Nicochelli, representantes
12 da **SEMA**; Sr. Jhonatan Barbosa da Silva, representante da **UFMT**; Sr. Kaio Bueno,
13 representante da **AMM**; Sra. Laura Garcia Venturi Rutz, representante da **FAMATO**;
14 Sra. Mariana Sasso, representante da **FIEMT**; Sr. Marcelus Mesquita, representante
15 do **SINDENERGIA**; Sr. Álvaro Fernando Cicero Leite, representante do **Instituto Ação**
16 **Verde**; e, Sra. Danielly Guia da Silva, secretária do CEHIDRO. Inicialmente o
17 presidente faz a leitura da pauta e destaca os documentos enviados por e-mail. Após,
18 passa a aprovação da ata da 8ª Reunião da Câmara Técnica. Colocada em votação, a
19 ata da 8ª Reunião da Câmara Técnica foi aprovada por unanimidade, sem nenhuma
20 alteração. Na sequência, passou-se ao próximo item da pauta, qual seja, analisar e
21 deliberar quanto ao processo SEMA-PRO-2022/10080. O presidente destaca a minuta
22 de resolução conjunta, que dispõe sobre o acompanhamento, a análise e a aprovação
23 dos trabalhos e documentos de elaboração do Plano de Recursos Hídricos da Bacia
24 do Médio e Alto Rio Cuiabá. O conselheiro Álvaro Leite pergunta se não há nenhum
25 impedimento para essa resolução conjunta entre o CBH e CEHIDRO, pois não se
26 lembra se isso já aconteceu no CEHIDRO. A Sra. Lorena Moreira, diz que o formato
27 de resolução conjunta foi proposta pela SEMA, pois o CBH não abrange toda a área
28 da P4, ele abrange apenas parte da P4, porém o plano será feito na UPG-P4 inteira.
29 Então, o Comitê não poderia aprovar esse plano sozinho, sendo assim é necessária a
30 aprovação também pelo CEHIDRO. A secretária do CEHIDRO explica que isso é
31 possível, que a resolução CNRH n. 145/2021 estabelece diretrizes para a elaboração
32 de Planos de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas, e dentre as possibilidades de
33 acompanhamento, já que este deve ser feito tanto pelo CBH quanto pelo CEHIDRO,
34 uma vez que o plano abrange uma área maior que a área de abrangência do CBH

35 Cuiabá-ME, a melhor opção é uma resolução conjunta. O conselheiro Álvaro Leite
36 questiona a proposta de composição do GAP, uma vez que se vê três representantes
37 do CBH, sendo um de cada segmento e apenas um representante do CEHIDRO.
38 Defende que o CEHIDRO também deve ter três membros, sendo um de cada
39 segmento. No mesmo sentido, se manifestaram os representantes da demais
40 entidades presentes. Ainda sobre o artigo 3º da minuta, a conselheira Laura Rutz diz
41 que no §2º - “Poderão ser convidados para acompanhamento dos trabalhos,
42 representantes de comunidades tradicionais e/ou indígenas da área de abrangência
43 do PBH, com direito à voz, sem direito à voto” – não se deveria restringir essa
44 participação. Que o direito a voz seja mais aberto. A Sra. Lorena Moreira diz que o
45 GAP é um grupo técnico de análise, e que o local de manifestação da comunidade em
46 geral é nas audiências públicas que serão realizadas em todas as etapas. Após,
47 deliberação a CT decidiu por excluir o §2º, do art. 3º da minuta. Por fim, restou
48 aprovada a seguinte redação: “Art.3º. O GAP-UPG P4 será composto por 7 (sete)
49 membros, sendo: I. Três (3) representantes designados pelo Conselho Estadual de
50 Recursos Hídricos do estado de Mato Grosso (CEHIDRO) e seus suplentes sendo um
51 (1) representante de cada segmento: Poder Público, usuários e sociedade civil
52 organizada; II. Um (1) representante designado pela Secretaria de Estado do Meio
53 Ambiente - SEMA/MT; III. Três (3) membros titulares do Comitê de Bacia do Rio
54 Cuiabá, ME e seus suplentes sendo um (1) representante de cada segmento: Poder
55 Público, usuários e sociedade civil organizada. Parágrafo único - O GAP poderá contar
56 com apoio de especialistas ou entidades com notória competência na gestão de
57 recursos hídricos”. Após, passam a discutir sobre o prazo estipulado no art. 7º -“ Art.7º.
58 O GAP terá o prazo de xxxx (xxx) dias para emissão do relatório contendo análise,
59 avaliação e aprovação (ou ajustes) dos trabalhos e documentos recebidos, contado
60 após a reunião de apresentação pela equipe técnica contratada nos termos do
61 parágrafo único do art.5º”-. O conselheiro Álvaro Leite defende que o GAP não deve
62 trabalhar com prazos menores que 60 (sessenta) dias, devido a densidade dos
63 documentos a serem analisados. A conselheira Laura Rutz defende que se
64 estabelecer um prazo muito curto acarretaria em uma baixa participação, porque não
65 se conseguiria cumprir o prazo. O presidente diz que um prazo de 30 (trinta) dias é
66 razoável. O conselheiro Marcelus Mesquita diz que o prazo de 30 (trinta) dias é o
67 mínimo que se pode estipular para a análise de um trabalho dessa magnitude. Mas

68 que se deve verificar o prazo do contrato, pois a equipe de elaboração não pode ficar
69 muito tempo aguardando o encaminhamento do GAP. A Sra. Lorena Moreira diz que a
70 dinâmica adotada aqui é diferente daquela do GAE P2/P3. Que quando a equipe
71 enviar o produto com 15 (quinze) dias de antecedência da reunião, os membros já
72 podem enviar a seus pares para análise. E esse prazo do art. 7º poderia ser de 30
73 (trinta) dias, pois a preocupação aqui é o prazo se estender demais e acabar
74 atrapalhando a equipe de elaboração do plano, uma vez que há recurso público
75 envolvido, prazos contratuais e etc. Defende o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco)
76 dias no total, contados os 15 (quinze) dias de antecedência de recebimento dos
77 documentos. A Sra. Lilian Apoitia questiona se o coordenador do GAP conseguirá, em
78 um prazo de 15 dias, compilar a análise de todos os membros e elaborar um único
79 parecer. Salaria que o trabalho do coordenador é muito grande. E nesse processo,
80 pode ser que o prazo se estenda por uns 90 dias. A conselheira Mariana Sasso
81 propõe que se faça como no zoneamento, para otimizar o tempo. Que se crie um
82 documento único no google drive, para que todos os membros possam fazer suas
83 considerações no mesmo documento, no mesmo formato. Assim, facilitando a análise
84 e compilação das informações pelo coordenador. A Sra. Lorena Moreira pede que a
85 conselheira Mariana Sasso disponibilize um modelo para que possa ser usado pelo
86 GAP. A conselheira Mariana Sasso explica que seria uma tabela, onde na primeira
87 coluna se coloca o documento a ser analisado, na coluna do meio à análise do
88 membro do GAP e, na última coluna a análise final do coordenador. Após discussões,
89 restou acordada a seguinte redação: “Art.7º. O GAP terá o prazo de 30 dias para
90 emissão do relatório contendo análise, avaliação e aprovação (ou ajustes) dos
91 trabalhos e documentos recebidos, contado após a reunião de apresentação pela
92 equipe técnica contratada nos termos do parágrafo único do art.5º. Parágrafo único. O
93 prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado por mais 15 dias, desde que
94 devidamente justificado”. Na sequência, passaram a deliberar quanto ao procedimento
95 adotado nas reuniões. A Sra. Lorena Moreira questiona como se resolveria os pontos
96 de divergência, se seria necessário o agendamento de uma reunião para ajustes do
97 relatório a ser encaminhado a equipe responsável pela elaboração do plano. A
98 conselheira Mariana Sasso propõe que após o prazo de trinta dias para o envio da
99 análise dos membros, o coordenador faça a compilação e se marque uma última
100 reunião para se verificar essas questões de divergências e se finalize o relatório.

101 Todos os presentes concordam que todo esse processo de análise e elaboração do
102 relatório, não pode ultrapassar o prazo de 45 (quarenta e cinco dias) dias. Após
103 deliberação, restou aprovado a seguinte redação: “Art.5º. O GAP receberá os
104 trabalhos e documentos relacionados à elaboração do PBH quinze (15) dias antes da
105 primeira reunião de apresentação pela equipe técnica contratada, ao GAP e a todos os
106 membros do CBH, do resumo dos trabalhos e documentos objetivando esclarecer
107 dúvidas e procedimentos adotados. Art.6º. As reuniões ocorrerão de forma remota
108 com adoção do seguinte procedimento: I. Conciliação dos trabalhos e documentos
109 recebidos com o estabelecido no Termo de Referência conforme anexo I; II. A primeira
110 reunião será para a apresentação dos trabalhos e documentos enviados ao GAP pela
111 equipe técnica contratada; III. A segunda reunião será para apreciação do relatório,
112 avaliação e aprovação (ou ajustes) dos trabalhos e documentos recebidos com a
113 identificação dos membros do GAP que participaram da reunião. Parágrafo único. O
114 quórum mínimo exigido para análise, avaliação e aprovação dos trabalhos será de
115 quatro (4) membros presentes na reunião do GAP”. Quanto ao artigo 8º da minuta, os
116 presentes concordam que deve ser incluído a substituição pelo CEHIDRO, pois haverá
117 no GAP membros indicados por este. Desse modo, restou aprovada a seguinte
118 redação: “Art.8º. O membro do GAP que faltar a mais de duas (2) reuniões,
119 injustificadamente, será substituído pelo CEHIDRO ou CBH Cuiabá ME, após
120 comunicação”. Restaram como encaminhamento: I. O presidente fará a compilação
121 das alterações propostas e encaminhará o mais breve possível a Secretaria Executiva
122 do CEHIDRO, para providências; II. A Secretaria Executiva deve marcar reunião entre
123 CTAP e membros do CBH Cuiabá-ME responsáveis pela elaboração da minuta, para
124 ajustes finais. Por fim, nada mais havendo a declarar o Presidente encerrou a reunião
125 às 10h16min e eu, Danielly Guia da Silva, lavrei esta ATA que será assinada pelo
126 presidente da Câmara Técnica.

127

128

129 **Jhonatan Barbosa da Silva**

130 Presidente da Câmara Técnica de Acompanhamento